

PETIÇÃO Nº 343/X/2ª

À 10ª Comissão.  
29.1.02

Petição dirigida a S. Ex.cia o Senhor Presidente da Assembleia da República, com base na Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, alterada pela Lei nº 6/93 de 1 de Março e pela Lei nº 15/2003 de 4 de Junho.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
CS
N.º Único 189312
Entrada/Saída n.º 42/10 Data 2007/01/30

A DAC p/ 10ª Comissão  
27.01.29  
[assinatura]

Excelência

É minha convicção que o Estado Português não trata de igual forma todos os cidadãos! Não lhes reconhece os mesmos direitos! Essa convicção advém dos últimos acontecimentos que envolvem o meu estatuto pessoal dentro do Serviço Nacional de Saúde e, por consequência, o conteúdo funcional que me tem sido atribuído ao longo dos anos. Apesar das múltiplas exposições sobre o assunto e apesar desse assunto ser do conhecimento da Tutela (o Sr. Ministro da Saúde e os Srs. Secretários de Estado da Saúde têm conhecimento pessoal do caso) que concorda existir uma situação que não está bem, nada se faz para a alterar. Passo a explicar:

- Em Julho de 1988 terminei a licenciatura em Medicina Dentária, na Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

Em Agosto do mesmo ano (um mês depois) inicio funções no Hospital Distrital de Castelo Branco, no Serviço de Estomatologia, como Médico Dentista, em regime de contrato a termo certo, tendo as mesmas incumbências do Estomatologista do Quadro, com excepção da Direcção de Serviço.

- Em Novembro de 1989, após conversações com a então Presidente da Comissão Instaladora da ARS de Castelo Branco, Dr.ª Ana Manso, deixei o Hospital e assinei contrato com a ARS, onde passei a exercer funções de Médico Dentista.

- Em 1992, após concurso externo, passei a fazer parte do Quadro de Pessoal do Centro de Saúde de Castelo Branco, integrado na Carreira Geral dos Técnicos Superiores – surge aqui a primeira situação algo dúbia: perante a legislação ainda em vigor, os Quadros de Pessoal dos Centros de Saúde não comportam Técnicos Superiores da Carreira Geral. Contudo, eu estou lá.

- Dado que as minhas funções sempre se mantiveram (tratamentos dentários à população escolarizada e a grupos socialmente excluídos, bem como formação a pessoal Médico, de Enfermagem e pessoal Docente do distrito de Castelo Branco, para além da Coordenação Distrital de Saúde Oral), solicitei a minha reclassificação de serviço, no sentido de poder legalizar a minha actuação, uma vez que, segundo pareceres jurídicos pedidos, o conteúdo funcional que me foi atribuído é ilegal.

Assembleia da República
Subsistema do Presidente
N.º de Entrada 189312
Classificação
18,01
Data
27/01/24

dado não se enquadrar no conteúdo funcional dos Técnicos Superiores da Carreira Geral.

- O Ministério da Saúde, na altura chefiado pelo Prof. Correia de Campos, Ministro da Saúde do Governo do Eng. António Guterres, negou-me a pretensão.
- O mesmo se passou com o Ministério da Saúde chefiado pelo Prof. Luís Filipe Pereira.
- Novamente com o Prof. Correia de Campos, a minha pretensão volta a ser recusada apesar de, em termos pessoais, aquele Governante reconhecer a validade da minha pretensão.
- Entretanto, da ARS do Centro, presidida pelo Prof. Fernando Regateiro, vem a orientação – apenas verbal – de me serem distribuídas apenas funções administrativas, orientação que nem sempre cumpro, uma vez que, pontualmente, faço algumas consultas no Centro de Saúde de Castelo Branco. Esta situação, do conhecimento da Sr.ª Coordenadora Sub-Regional de Saúde, pode ser comprovada pelo escasso receituário que eu assino e que o Centro de Saúde valida.
- A utilidade da reconversão da minha carreira é atestada pela Sr.ª Coordenadora da Sub-Região de Saúde de Castelo Branco, em documento enviado à ARS do Centro.  
**(Doc. 1)**
- É, de resto, evidente a falta de Médicos Dentistas nos Centros de Saúde: a ARS do Centro autoriza as Sub-Regiões a contratar aqueles profissionais (proibindo, ao mesmo tempo, que aqueles que fazem parte do Quadro exerçam as suas funções...)
- A minha actual situação pode desenhar-se assim: licenciado em Medicina Dentária pela Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, Doutoramento em Odontologia pela Universidade de Barcelona, com equivalência ao Doutoramento em Biomedicina pela Universidade da Beira Interior, onde lecciono em acumulação de funções; faço parte do Quadro de Pessoal do Centro de Saúde de Castelo Branco, integrado na Carreira Geral dos Técnicos Superiores, possuindo, agora, o grau de Assessor Principal, com funções meramente administrativas, embora pontualmente e com conhecimento da Sr.ª Coordenadora Sub-Regional de Saúde, exerça alguma clínica.
- Entretanto, havendo necessidade de rentabilizar os equipamentos existentes (4, no distrito) e necessitando também de dar resposta às necessidades dos utentes, a Sub-Região de Saúde de Castelo Branco pediu autorização à ARS do Centro para contratar um Médico Dentista para o Centro de Saúde de Castelo Branco.

Provavelmente outros se seguirão, dadas as necessidades prevalentes e a total ausência de colaboração por parte dos Serviços de Estomatologia dos hospitais distritais.

- A autorização da ARS do Centro chegou. Pasmese, no entanto: é dada autorização para celebrar o contrato com o Médico Dentista, desde que aquele contrato tenha por base a Carreira Médica, à semelhança do que tem acontecido na Sub-Região de Saúde de Viseu. **(Doc. 2)** *igualdade de* *DM em condições*
- Perante esta postura da ARS do Centro, ~~é minha convicção que estão postos em causa os Artigos 13.º e 59.º da Constituição da República Portuguesa~~
- Depois de ter apelado a todas as instâncias ao alcance dos cidadãos (com excepção dos tribunais) e de nada ter conseguido, resta-me elaborar a presente petição e dar também conhecimento do seu conteúdo aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República.
- Penso que o grande problema é eu ser o único Médico Dentista do Continente Português a integrar o Quadro de Pessoal, no âmbito de uma Sub-Região de Saúde; não tenho, portanto, força suficiente para reivindicar a legalização de uma situação. No entanto, essa situação não justifica a actuação do Estado Português.
- Desagrada-me profundamente verificar que não existe, segundo o meu ponto de vista, equidade nos critérios de justiça da ARS do Centro. Poderá estar também em causa o conceito de "contenção de custos".

Solicito, a V. Ex.cia, a apreciação da actual situação, bem como o despacho que achar por conveniente.

Com os melhores e mais respeitosos cumprimentos.



Manuel Lourenço Nunes

Castelo Branco, 23 de Janeiro de 2007